PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO Nº JFES-DES-2019/10718**
Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2019/00192 , 27/05/19 - JFES.
Assunto: Aquisição de material permanente por compra / pagamento

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação do serviço de fornecimento e instalação de isolamento acústico nas paredes e portas do parlatório do prédio sede desta Seccional, por dispensa de licitação, conforme solicitado pelo Núcleo de Obras e Manutenção, no memorando nº JFES-MEM-2019/02065 e deliberado por esta Direção no despacho nº JFES-DES-2018/19366.

Às fls. 72/112 (JFES-DES-2019/10223), a Seção de Compras informa que o valor global cotado pela empresa Toneto &Marchesi Ltda ME**,** no total de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), é inferior ao preço médio de mercado (R$ 14.619,26) e que a empresa está regular, conforme documentos de fls. 103/111.

À fl. 115 (JFES-DES-2019/10450), a Seção de Planejamento Orçamentário informa que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa, na classificação 085.314 (MIJF), elemento de despesa 4490.51.92. Esclarece que não foi efetuada contratação através da classificação correspondente e com a utilização do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Às fls. 41/44 (JFES-PAR-2019/00244) e às fls. 116 (JFES-DES-2019/10456), a Coordenadoria Jurídica, em síntese, manifesta-se favoravelmente à contratação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, acolho as justificativas apresentadas pelo Núcleo de Obras e Manutenção (JFES-MEM-2019/02065), aprovo o termo de referência (fls. 22/30) e autorizo a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, autorizo a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **Toneto &Marchesi Ltda.**, tendo vista sua regularidade fiscal e por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), conforme informação JFES-DES-2019/10223, da Seção de Compras (fl. 112).

Vitória, 17 de junho de 2019.

**CRISTIANE CONDE CHMATALIK**
**Juíza Federal Diretora do Foro**

JFESDES201910718A

| *Classif. documental* | 30.04.05.01 |
|---|---|

Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2538674-9311 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action